



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.498

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

**DR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.04.122.0586.0322	Gastos Intra-orçamentário	
3.3.91.39	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica-Intra Orçamentário	200.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
<b>01.23.01.28.843.0586.0319</b>	<b>Precatórios</b>	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.2052	Manut.Ativ.de Creche	
3.3.91.39	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica-Intra Orçamentário	200.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
<b>01.23</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.28.843.0586.0317	Financiamentos e Op.Crédito	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por contrato	100.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e remanejados nas respectivas classificações programáticas, constante dos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de novembro de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8498

FOI PUBLICADA(O) em 08 / 12 / 21

NO ORGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)